



EDITAL Nº 001/2025 – AGITEC UNESPAR

PROGRAMA INSTITUCIONAL BOLSA-TÉCNICO AGENTE REGIONAL DE INOVAÇÃO

A AGITEC – Agência de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), através de seu coordenador, Prof. Dr. Sebastião Cavalcanti Neto, Portaria de nomeação 262/2024-REITORIA/UNESPAR, considerando:

- Considerando a contemplação da Unespar na Chamada Pública 24/2024 “PROGRAMA INSTITUCIONAL BOLSA-TÉCNICO AGENTE REGIONAL DE INOVAÇÃO”, com o projeto: “Qualificando a integração entre a Agitec Unespar e o ecossistema de inovação em sua área de atuação”;
- Considerando que tal contemplação enseja a seleção e posterior contratação de 4 (quatro) Bolsistas Técnico Agente Regional de Inovação, para atuarem nas regiões de abrangência dos municípios: Campo Mourão (1), Apucarana (1), União da Vitória (1) e Rio Negro (1),

TORNA PÚBLICO:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. DO OBJETO DO EDITAL

O presente edital estabelece normas para a seleção de bolsistas de nível superior para atuar no Programa Institucional Bolsa-Técnico Agente Regional de Inovação. Os selecionados desenvolverão atividades vinculadas à Unespar/AGITEC, com a finalidade de fortalecer a integração entre universidade, setor produtivo e governo. As atividades incluem a prospecção de demandas tecnológicas, fomento à inovação e ao empreendedorismo, apoio a projetos de pesquisa aplicada e fortalecimento dos ecossistemas regionais de inovação. O programa é executado no âmbito da Chamada Pública nº 24/2024 e visa à disseminação de boas práticas de gestão da inovação, contribuindo para o desenvolvimento regional sustentável.

1.2. DA FINALIDADE DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS

O Programa Institucional Bolsa-Técnico Agente Regional de Inovação tem como finalidade ampliar a capacidade de interação entre a Unespar e os diversos atores dos ecossistemas de inovação, promovendo o desenvolvimento científico, tecnológico e empresarial das regiões atendidas. A iniciativa visa fortalecer a transferência de tecnologia, a geração de conhecimento aplicado e a articulação entre setores estratégicos para a inovação.



Os objetivos do programa são:

- I - Incentivar a adoção de práticas inovadoras e tecnológicas em ambientes produtivos;
- II - Apoiar o desenvolvimento de projetos de pesquisa aplicada e extensão tecnológica;
- III - Fomentar a interação entre empresas, governo, instituições de ensino e demais atores do ecossistema de inovação;
- IV - Promover a difusão de tecnologias e soluções inovadoras junto a empresas e organizações regionais;
- V - Estimular a inserção de novos profissionais no mercado de trabalho com foco em inovação e desenvolvimento tecnológico;
- VI - Contribuir para a capacitação de profissionais atuantes em gestão da inovação e prospecção tecnológica;
- VII - Fortalecer os Núcleos de Inovação Tecnológica e suas iniciativas voltadas à proteção e licenciamento de tecnologias desenvolvidas na Unespar;
- VIII - Contribuir para o fortalecimento dos ecossistemas regionais de inovação e desenvolvimento sustentável.

2. DAS BOLSAS E DURAÇÃO

2.1. Número de bolsas e territórios de atuação

Serão concedidas 4 (quatro) bolsas para atuação como Agente Regional de Inovação nos seguintes territórios:

	Número de bolsas	Território (Município sede)
AGITEC UNESPAR	1	Campo Mourão
AGITEC UNESPAR	1	Apucarana
AGITEC UNESPAR	1	União da Vitória
AGITEC UNESPAR	1	Rio Negro

2.2. Duração da Bolsa

O vínculo terá duração máxima de 30 (trinta) meses, podendo ser encerrado antes desse prazo por decisão da coordenação do programa, em caso de descumprimento das atividades ou baixo desempenho.

2.3. Valor da bolsa e Carga Horária



Cada bolsista receberá uma bolsa mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais às atividades do programa.

2.4. Critérios para Substituição

Em caso de desistência ou desligamento de bolsistas, a substituição será realizada obedecendo a ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitando a compatibilidade territorial e a disponibilidade de vagas.

3. DO PERFIL E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1. Formação acadêmica exigida

Quanto à formação acadêmica, serão considerados o seguinte:

I - O candidato obrigatoriamente deve possuir diploma de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

II - São preferencialmente elegíveis candidatos oriundos de cursos das áreas prioritárias da Fundação Araucária, bem como cursos relacionados à gestão, inovação, empreendedorismo, tecnologia e áreas correlatas.

III - Candidatos com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em áreas relacionadas ao programa poderão ter pontuação adicional na análise curricular, conforme critérios estabelecidos no edital.

IV – Todos os documentos e diplomas devem estar devidamente registrados e validados, sendo obrigatório o envio de cópia para a inscrição.

Parágrafo único: são áreas prioritárias da Fundação Araucária: Agricultura & Agronegócio; Biotecnologia & Saúde; Energias Inteligentes; Cidades Inteligentes; Educação, Sociedade & Economia, além das áreas transversais: Desenvolvimento Sustentável e Transformação Digital.

3.2. Experiência desejável e critérios adicionais

Além da formação acadêmica exigida, será valorizada a experiência prévia do candidato em áreas estratégicas para o desempenho das atividades do programa. A experiência poderá ser comprovada por meio de registros formais, como contratos de trabalho, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), declarações institucionais, portfólios de atuação e/ou relatórios técnicos.

São consideradas experiências relevantes para a função de Agente Regional de Inovação:

I - Experiência com atendimento ao público



Atuação em suporte técnico, consultoria ou orientação profissional em ambientes corporativos, institucionais ou governamentais;

Experiência na mediação de demandas e soluções para diferentes perfis de público, incluindo empresários, gestores e acadêmicos.

II - Experiência negocial e empresarial

Habilidade na articulação de parcerias estratégicas e no relacionamento com empresas, startups, incubadoras e aceleradoras;

Experiência em negociações comerciais, contratos de prestação de serviços ou desenvolvimento de projetos colaborativos;

Atuação em iniciativas de inovação aberta e cooperação entre setor público e privado.

III - Experiência financeira e administrativa

Atuação em gestão financeira de projetos, captação de recursos ou planejamento estratégico;

Conhecimento sobre fontes de financiamento para inovação, incluindo editais, programas de fomento e incentivos fiscais;

Gestão de contratos, prestação de contas e análise de viabilidade econômica de iniciativas inovadoras.

IV - Experiência com inovação e tecnologia

Participação em projetos de pesquisa aplicada, transferência de tecnologia e propriedade intelectual;

Conhecimento sobre ecossistemas de inovação e sua articulação com políticas públicas e desenvolvimento regional;

Atuação em ambientes de inovação, como parques tecnológicos, hubs, coworkings ou centros de P&D.

Parágrafo único: A comprovação da experiência poderá ser feita por meio de cursos com certificados, registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), declarações emitidas por instituições públicas ou privadas, contratos de prestação de serviços, portfólios de atuação profissional ou demais documentos oficiais que atestem a experiência mencionada pelo candidato. A ausência de comprovação documental poderá resultar na desconsideração da experiência informada no momento da avaliação curricular.

3.3. Disponibilidade e condições de trabalho

São condições para o aceite e efetivação da bolsa:



- I - Dedicção de 40 (quarenta) horas semanais ao programa.
- II - Residência em território compatível com a atuação prevista no programa.
- III - Disponibilidade para deslocamentos dentro da região de atuação.
- IV - Possuir microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet para realização das atividades.

3.4. Regras sobre acumulação de bolsas e vedações

São considerados impeditivos para a efetivação da bolsa:

- I - Possuir vínculo empregatício, salvo exceções previstas na legislação vigente.
- II - Estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa de fomento à pesquisa ou inovação.
- III - Possuir pendências com agências de fomento ou inadimplência em programas financiados pela Fundação Araucária, SETI ou SEBRAE.

4. RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

Os bolsistas selecionados deverão desempenhar atividades estratégicas para fortalecer os ecossistemas de inovação e fomentar a interação entre empresas, instituições de ensino e órgãos públicos. São atribuições dos bolsistas:

I - Mapeamento e prospecção

As atividades incluem: Identificar empresas, startups, instituições de ensino e demais atores estratégicos do ecossistema de inovação na região de atuação; Levantar demandas tecnológicas, desafios e oportunidades de inovação junto aos setores produtivos locais; Criar e manter um banco de dados atualizado com informações sobre empresas, setores produtivos e instituições relevantes.

II - Apoio à inovação e transferência tecnológica

Com foco em: Facilitar a interação entre empresas, universidades e centros de pesquisa; Apoiar a implementação de processos de inovação aberta e transferência de tecnologia; Contribuir para a estruturação de projetos de inovação nas empresas atendidas.

III - Consultoria e suporte técnico

Promovendo e/ou participando de atividades como: Aplicar metodologias e ferramentas de diagnóstico organizacional, como as do SEBRAE; Orientar empresas e empreendedores sobre incentivos fiscais, linhas de financiamento e programas de fomento à inovação; Assessorar empresas na captação de recursos e estruturação de propostas para editais e chamadas públicas.



IV - Disseminação da cultura de inovação

Através de iniciativas que visem: Planejar e executar eventos, workshops e capacitações sobre inovação e tecnologia; Apoiar a realização de *meetups*, *hackathons* e programas de aceleração; Divulgar boas práticas, cases de sucesso e soluções inovadoras aplicáveis ao ecossistema regional.

V - Gestão de dados e relatórios

Obrigatoriamente, os bolsistas deverão: Elaborar relatórios periódicos detalhando as atividades desenvolvidas e os impactos das ações realizadas; Monitorar indicadores de inovação e sugerir melhorias para aprimoramento das iniciativas; Sistematizar informações estratégicas para subsidiar a tomada de decisão da coordenação do programa.

VI - Participação na capacitação obrigatória

Participar integralmente do programa de capacitação promovido pelo SEBRAE e demais parceiros institucionais, além de continuamente buscar atualizar-se sobre metodologias e tendências em inovação, gestão tecnológica e empreendedorismo.

VII - Cumprimento das diretrizes institucionais

Atuar conforme as normas e regulamentos do programa, respeitando prazos e cronogramas estabelecidos, agindo para garantir a integridade e a confidencialidade das informações coletadas durante as atividades, sempre mantendo comunicação ativa com a coordenação do programa, reportando avanços e desafios encontrados.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. Etapas do processo seletivo e cronograma

O processo seletivo será conduzido conforme as etapas abaixo, obedecendo ao cronograma abaixo:

Etapa	Prazo
Publicação do Edital	01/04/2025
Prazo para impugnação do Edital	02/04/2025
Publicação das respostas à impugnação do Edital	03/04/2025
Período de inscrições	04 a 10/04/2025
Publicação da homologação das inscrições	11/04/2025
Prazo para interposição de recurso quanto à homologação das inscrições	14/04/2025
Publicação das respostas aos recursos	15/04/2025



Publicação do cronograma de entrevistas e links para entrada em sala virtual.	15/04/2025
Entrevistas online	16 a 18/04/2025
Publicação dos resultados	18/04/2025
Prazo para interposição de recurso	21/04/2025
Publicação de respostas aos recursos	24/04/2025
Publicação do resultado final	25/04/2025

5.2. Publicação do edital

O edital será divulgado oficialmente no site da Unespar/AGITEC disponível em: https://agitec.unespar.edu.br/editais/copy_of_editais e demais canais institucionais.

II - Período de inscrições

Os candidatos poderão se inscrever entre 04/04/2025 e 10/04/2025, conforme estipulado no cronograma.

III - Homologação das inscrições

A lista preliminar de inscrições homologadas será publicada até 11/04/2025. Os candidatos não homologados poderão apresentar recurso dentro do prazo estabelecido no cronograma.

IV - Análise documental e curricular

A comissão organizadora avaliará a documentação enviada e a pontuação do currículo conforme os critérios constantes deste edital e seus anexos.

V - Entrevistas

Os candidatos classificados na análise curricular serão convocados para entrevista, conforme cronograma. As entrevistas serão ocorrerão no formato online, em horário comercial, segundo cronograma seguindo ordem alfabética dos inscritos homologados. Os candidatos deverão entrar com 15 minutos de antecedência através dos links constantes no cronograma de entrevistas.

VII - Divulgação do resultado final

A lista de candidatos selecionados será divulgada no site da Unespar/AGITEC em 25/04/2025.

VIII - Assinatura do Termo de Compromisso

Os bolsistas aprovados serão convocados a comparecer para assinatura do termo de compromisso em data e horário a ser divulgado no edital de resultado final do processo seletivo e, a partir de então, deverão iniciar as atividades conforme as orientações da coordenação.



5.3. Inscrições

5.3.1. Período e formas de inscrição

As inscrições deverão ocorrer no período de 04 a 10/04/2025, via e-mail agitec@unespar.edu.br, no qual deverão ser anexados o formulário de inscrição (anexo I), o Formulário de Análise Curricular (anexo II), devidamente preenchido e acompanhado da documentação comprobatória.

5.3.2. Documentação exigida

Os candidatos deverão enviar, no ato da inscrição, os seguintes documentos em formato PDF, sob pena de desclassificação em caso de ausência ou inconsistência das informações prestadas:

I - Documentos pessoais

Cópia do RG e CPF;

Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 90 dias);

II - Comprovação de formação acadêmica

Diploma de graduação devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso emitida pela instituição de ensino;

III - Currículo e comprovação de experiência

Currículo Lattes atualizado, acompanhado dos documentos comprobatórios das experiências informadas, conforme os critérios do edital;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contratos de prestação de serviço ou declarações emitidas por instituições que comprovem experiência profissional relevante para a função;

Certificados de cursos complementares e capacitações em áreas correlatas ao programa;

IV - Carta de Intenção

Carta de Intenção, destacando a motivação para participação no programa, as experiências profissionais relevantes e a aderência do candidato às atribuições do bolsista (Anexo III);

V - Declarações obrigatórias

Declaração de não acúmulo de bolsas, atestando que o candidato não recebe outra bolsa de fomento à pesquisa, exceto quando permitido pelas normas das agências de fomento (Anexo IV);



Declaração de disponibilidade, confirmando a dedicação de 40 (quarenta) horas semanais às atividades do programa (Anexo V).

Parágrafo único: A documentação enviada será analisada pela comissão de seleção, sendo passível de desclassificação caso sejam identificadas informações inconsistentes ou ausência de comprovação das experiências declaradas.

5.4. homologação das inscrições

I - Publicação das inscrições homologadas

A relação preliminar dos candidatos com inscrições homologadas será publicada em 11/04/2025, nos canais institucionais da Unespar/AGITEC.

Apenas os candidatos que atenderem aos requisitos do edital e apresentarem a documentação completa terão suas inscrições homologadas.

II - Recursos contra a homologação

Candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recurso no até o dia 14/04/2025.

O recurso deve ser enviado exclusivamente para o e-mail [agitec@unespar.edu.br], contendo justificativa detalhada e, se aplicável, documentos comprobatórios adicionais.

A análise dos recursos será realizada pela comissão responsável, e o resultado final será publicado em 15/04/2025.

5.5. Análise documental e curricular (classificatória)

I - Avaliação dos documentos e currículo

A comissão avaliadora analisará os documentos apresentados e verificará a adequação do candidato aos critérios estabelecidos no edital.

O currículo será pontuado com base nas experiências profissionais, qualificações acadêmicas e cursos complementares, conforme critérios descritos no Anexo II – Formulário de Análise Curricular.

5.6. Entrevistas (classificatória e eliminatória)

I - Convocação para entrevistas

Os candidatos classificados na análise curricular serão convocados para entrevista individual, a ser realizada de forma presencial/remota, conforme especificado no cronograma.

A convocação será publicada nos canais oficiais da Unespar/AGITEC, contendo data, horário e formato da entrevista.



II - Objetivo da entrevista

A entrevista tem caráter classificatório e eliminatório, avaliando aspectos como:

- Conhecimento sobre inovação e ecossistemas regionais;
- Habilidade de articulação e comunicação com agentes públicos e privados;
- Capacidade de análise e resolução de problemas ligados à inovação;
- Disponibilidade e alinhamento com os objetivos do programa.

5.7. Fórmula de pontuação e critérios de desempate

I - Cálculo da pontuação final

A pontuação final do candidato será calculada conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Final} = (\text{Nota da Análise Curricular} \times 0,5) + (\text{Nota da Entrevista} \times 0,5)$$

A pontuação de cada candidato será divulgada na publicação do resultado final.

II - Critérios de desempate

Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, na ordem abaixo:

Maior pontuação na análise curricular;

Maior pontuação na entrevista;

Maior tempo de experiência profissional na área de inovação e empreendedorismo;

Residência no território de atuação da bolsa;

Maior idade, considerando o disposto no Estatuto do Idoso.

6. CAPACITAÇÃO

6.1. Capacitação obrigatória pelo SEBRAE (híbrida)

I - Participação obrigatória

Os bolsistas selecionados deverão participar da capacitação obrigatória promovida pelo SEBRAE/PR, em conformidade com as diretrizes do programa.

A capacitação será realizada no formato híbrido (presencial e remoto), com carga horária, datas, locais e outras informações a serem divulgadas posteriormente pelo SEBRAE/PR.

II - Conteúdo programático



A capacitação abordará temas fundamentais para a atuação dos bolsistas, incluindo:

Ecosistemas de inovação e desenvolvimento regional;

Ferramentas de prospecção e diagnóstico empresarial;

Gestão da inovação e transferência de tecnologia;

Metodologias e práticas de inovação aberta;

Fontes de financiamento e captação de recursos para inovação.

III - Registro da participação

A presença na capacitação será obrigatória. Os bolsistas que não cumprirem a carga horária mínima estarão sujeitos ao desligamento do programa, sendo convocado o próximo candidato da lista de suplentes.

6.2. Regras para candidatos remanescentes e aproveitamento

I - Inclusão de candidatos remanescentes

Candidatos aprovados no processo seletivo que não forem convocados imediatamente poderão ser chamados para a capacitação, a critério da Unespar/AGITEC, sem garantia de concessão da bolsa.

A convocação dos candidatos remanescentes obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final, conforme a lista de suplentes.

Caso ocorra desistência ou desligamento de bolsistas durante a vigência do programa, os candidatos remanescentes poderão ser chamados para assumir as vagas disponíveis, respeitando os critérios de convocação estabelecidos no edital.

Caso um candidato seja convocado e não tenha participado integralmente da capacitação anterior, deverá realizá-la antes do início das atividades no programa.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Publicação dos resultados preliminares e finais

I - Divulgação dos resultados preliminares

O resultado preliminar do processo seletivo será publicado em 18/04/2025, nos canais institucionais da Unespar/AGITEC.

A publicação incluirá a pontuação dos candidatos na análise curricular e na entrevista, conforme critérios estabelecidos no edital.



II - Divulgação dos resultados finais

Após a análise de eventuais recursos, o resultado final será divulgado em 25/04/2025, contendo a lista definitiva dos candidatos selecionados.

A convocação para assinatura do Termo de Compromisso será feita na mesma publicação.

7.2. Prazos e formas de interposição de recursos

I - Interposição de recursos

O candidato poderá interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar até os prazos previstos conforme cronograma constante do item 5.1. deste edital.

O recurso deve ser enviado exclusivamente por e-mail, para o endereço agitec@unespar.edu.br, com o título "Recurso – Edital ARI – Nome do Candidato".

O pedido de recurso deve conter justificativa fundamentada, acompanhada, se necessário, de documentação comprobatória adicional.

II - Análise dos recursos

A comissão avaliadora analisará os recursos interpostos e publicará a decisão final nas datas previstas no cronograma constante do item 5.1. deste edital.

Os resultados da análise dos recursos serão divulgados nos mesmos canais oficiais, não cabendo novo recurso.

7.3. Procedimentos para convocação dos classificados

I - Convocação dos bolsistas aprovados

Os candidatos selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso, conforme o cronograma do edital.

A convocação será realizada por publicação oficial nos canais institucionais da Unespar/AGITEC e por e-mail individual enviado aos aprovados.

II - Prazos para apresentação dos convocados

O candidato deverá comparecer ou responder ao chamado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a convocação.

Caso o candidato não se apresente dentro do prazo, será considerado desistente, e a vaga será oferecida ao próximo classificado na ordem de pontuação.

III - Chamada de suplentes



Havendo desistências ou impedimentos, os candidatos classificados na lista de espera serão convocados, seguindo a ordem de pontuação final.

O prazo para apresentação dos suplentes será o mesmo estabelecido para os candidatos titulares.

8. CONCESSÃO E ACOMPANHAMENTO DAS BOLSAS

8.1. Assinatura do Termo de Compromisso

I - Condição para início das atividades

Os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso, formalizando sua adesão ao programa e concordância com as normas estabelecidas.

A assinatura do termo deverá ocorrer dentro do prazo estipulado na convocação oficial, sob pena de perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de suplentes.

II - Documentação necessária para assinatura

Para a formalização do vínculo, o bolsista deverá apresentar os seguintes documentos:

Cópia do RG e CPF;

Comprovante bancário em nome do bolsista para recebimento da bolsa;

Comprovante de residência atualizado;

Declaração de não acúmulo de bolsas de fomento (Anexo IV).

Declaração de disponibilidade para dedicação exclusiva ao programa (Anexo V).

8.2. Supervisão e acompanhamento das atividades

I - Acompanhamento contínuo

As atividades dos bolsistas serão supervisionadas pela coordenação do programa, que poderá designar tutores responsáveis pelo monitoramento do desempenho.

O acompanhamento ocorrerá por meio de relatórios periódicos, reuniões de alinhamento e avaliações de desempenho.

II - Relatórios e prestações de contas

Os bolsistas deverão apresentar relatórios mensais detalhando as atividades desenvolvidas, os impactos gerados e as dificuldades enfrentadas.



O não envio dos relatórios no prazo estipulado poderá acarretar advertências formais e, em caso de reincidência, no desligamento do bolsista.

III - Participação em reuniões e capacitações

Os bolsistas deverão participar de reuniões periódicas com a equipe de coordenação para acompanhamento do programa.

A participação em eventos, capacitações e treinamentos promovidos pelo programa será obrigatória, salvo justificativa aceita pela coordenação.

8.3. Critérios para manutenção e cancelamento da bolsa

I - Regras para manutenção da bolsa

O bolsista deverá cumprir integralmente as atribuições estabelecidas no edital, incluindo:

Dedicação exclusiva ao programa, com carga horária de 40 horas semanais;

Apresentação dos relatórios periódicos, conforme cronograma estipulado;

Participação nas atividades obrigatórias, incluindo reuniões, eventos e capacitações;

Cumprimento das diretrizes institucionais e dos princípios éticos do programa.

II - Motivos para cancelamento da bolsa

O desligamento do bolsista poderá ocorrer nas seguintes situações:

Desempenho insatisfatório, comprovado por avaliações da coordenação do programa;

Falta de entrega dos relatórios periódicos, após notificação formal;

Ausência não justificada em atividades obrigatórias, incluindo reuniões e capacitações;

Acúmulo irregular de bolsas de fomento, em descumprimento às normas do programa;

Descumprimento das diretrizes institucionais, conduta inadequada ou desrespeito às normas éticas do programa;

Pedido formal de desligamento pelo bolsista.

III - Procedimentos em caso de desligamento

Em caso de desligamento, a bolsa será concedida ao próximo candidato aprovado na lista de suplentes, seguindo a ordem de classificação final.



O bolsista desligado deverá apresentar um relatório final, detalhando as atividades realizadas até o momento da rescisão do vínculo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não caracterização de vínculo empregatício

A participação no programa não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e a Universidade Estadual do Paraná (Unespar), a AGITEC, a Fundação Araucária, o SEBRAE/PR ou qualquer outra instituição envolvida.

O bolsista exercerá suas atividades em caráter temporário e de acordo com os termos estabelecidos neste edital e no respectivo termo de compromisso.

A bolsa tem natureza estritamente acadêmica e de fomento à inovação, sendo vedado seu acúmulo com outras bolsas de fomento à pesquisa, exceto quando expressamente permitido pelas normas das agências de fomento.

9.2. Casos omissos e responsabilidades institucionais

Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados e decididos pela coordenação da AGITEC/Unespar, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da Fundação Araucária e do SEBRAE/PR.

A coordenação do programa poderá, sempre que necessário, expedir normas complementares para garantir a adequada execução das atividades dos bolsistas.

Qualquer alteração no presente edital será divulgada oficialmente nos canais institucionais da Unespar/AGITEC.

9.3. A contratação e início das respectivas atividades fica estritamente condicionada à assinatura do Termo de Convênio, a liberação dos recursos financeiros pelo órgão concedente e assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

9.4 Contatos para dúvidas e suporte técnico

Dúvidas relacionadas ao processo seletivo poderão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail agitec@unespar.edu.br.

Esclarecimentos sobre as atividades do programa, cronograma e documentação exigida poderão ser obtidos junto à coordenação institucional.

Questões técnicas sobre o envio da documentação e acesso aos formulários poderão ser sanadas pelo suporte técnico da instituição.



Paranavaí, 31 de março de 2025.

Prof. Dr. Rogério Silveira Tonet
Coordenador do Programa
Institucional Agente Regional de
Inovação na Unespar

Prof. Dr. Sebastião Cavalcanti Neto
Coordenador Geral da Agitec
Unespar
Portaria 262/2024



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo – Edital nº 001/2025 – AGITEC/UNESPAR

Programa Institucional Bolsa-Técnico Agente Regional de Inovação

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

Endereço completo: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone (com DDD): (____) _____

E-mail: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de graduação: _____

Instituição: _____

Data de conclusão: ____/____/____

Possui pós-graduação? () Sim () Não

Se sim, especifique: _____

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL RELEVANTE

Área(s) de experiência:

() Inovação () Prospecção de empresas () Extensão tecnológica

() Gestão da inovação () Atendimento ao público

() Gestão financeira/empresarial () Outros: _____

4. TERRITÓRIO DE INTERESSE

1.a opção:

() Campo Mourão () Apucarana () União da Vitória () Rio Negro

2.a opção:

() Campo Mourão () Apucarana () União da Vitória () Rio Negro

5. DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com as normas do Edital nº XX/2025 – AGITEC/UNESPAR.

Local e data: _____

Assinatura do candidato: _____



ANEXO II – FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR

Formação Acadêmica (40%) (Considerar apenas a maior titulação)	Pontos por unidade	Pontos máximos no item	Pontuação efetiva
Doutorado (nas áreas de interesse)	4,0	4,0	
Doutorado (em qualquer área)	3,7	3,7	
Mestrado (nas áreas de interesse)	3,5	3,5	
Mestrado (em qualquer área)	3,3	3,3	
Especialização (nas áreas de interesse)	3,0	3,0	
Especialização (em qualquer área)	2,7	2,7	
Graduação (nas áreas de interesse)	2,5	2,5	
Graduação (em qualquer área)	2,0	2,0	
Formação Complementar (10%)			
Formação(ões) completa(s): i) GAPI - Especialização em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação; e/ou ii) INTEGRE – RESTEC Especialização em Inovação, Transformação Digital e E-Gov; e/ou iii) PROFNIT – Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação.	0,5 por formação	1,0	
Atuação Profissional (50%)			
Experiência com atendimento ao público (por ano de experiência)	0,2	1,0	
Experiência negocial e empresarial (por ano de experiência)	0,2	1,0	
Experiência com inovação e tecnologia (por ano de experiência)	0,2	1,0	
Atuação como ALI – Sebae	0,4	2,0	
Total		10,0	



ANEXO III – MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Processo Seletivo – Edital nº 001/2025 – AGITEC/UNESPAR

Programa Institucional Bolsa-Técnico Agente Regional de Inovação

À Comissão de Seleção
AGITEC/UNESPAR

Prezados(as) Senhores(as),

Venho, por meio desta, manifestar meu interesse em participar do processo seletivo para atuação como bolsista do Programa Institucional Bolsa-Técnico Agente Regional de Inovação, conforme previsto no Edital nº XX/2025 da AGITEC/UNESPAR.

Apresento abaixo minha trajetória acadêmica e profissional, destacando experiências e competências que considero relevantes para a execução das atividades previstas no referido programa:

- Formação acadêmica e área de atuação;
- Experiência profissional e vivências em projetos de inovação, empreendedorismo ou áreas afins;
- Conhecimento sobre o ecossistema de inovação da região de interesse;
- Motivação pessoal e profissional para integrar a equipe do programa;
- Disponibilidade e compromisso com as atividades previstas.

Reafirmo meu compromisso com os princípios do programa e coloco-me à disposição para as próximas etapas do processo seletivo.

Atenciosamente,

Local e data: _____

Assinatura do candidato(a)



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Processo Seletivo – Edital nº 001/2025 – AGITEC/UNESPAR
Programa Institucional Bolsa-Técnico Agente Regional de Inovação

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____,
candidato(a) ao processo seletivo regido pelo Edital nº XX/2025 –
AGITEC/UNESPAR, declaro, sob as penas da lei:

I - Que não acumulo nenhuma outra bolsa de fomento à pesquisa, ensino, extensão, inovação ou qualquer outra modalidade financiada por órgãos de fomento público ou privado;

II - Que, caso venha a ser selecionado(a), comprometo-me a comunicar imediatamente qualquer alteração quanto à situação de acúmulo de bolsas durante o período de vigência da bolsa concedida no âmbito do referido edital.

Declaro estar ciente de que a falsidade das informações prestadas nesta declaração implicará em minha eliminação do processo seletivo, bem como no imediato cancelamento da bolsa, caso concedida.

Local e data: _____

Assinatura do candidato(a): _____



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Processo Seletivo – Edital nº 001/2025 – AGITEC/UNESPAR
Programa Institucional Bolsa-Técnico Agente Regional de Inovação

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____,
candidato(a) ao processo seletivo regido pelo Edital nº XX/2025 –
AGITEC/UNESPAR, declaro, sob as penas da lei:

- I - Que tenho disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para dedicação às atividades previstas no referido edital;
- II - Que resido ou tenho disponibilidade para atuar no território de abrangência indicado na inscrição;
- III - Que disponho dos recursos necessários para o desenvolvimento das atividades do programa, incluindo computador portátil, acesso à internet e telefone celular.

Declaro estar ciente de que o não cumprimento das condições acima poderá resultar em meu desligamento do programa, conforme previsto no edital.

Local e data: _____

Assinatura do candidato(a): _____